



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 399/2009, de 23 de março de 2009.**

“Define a Premiação, data, horário e local do sorteio da Campanha Canudos do Vale Valorizado 2008/2009 e, dá outras providências.”

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso de suas atribuições em conformidade na Lei Orgânica do Município e, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 065.01, de 13/09/2001, alterada pela Lei Municipal nº 305.02, de 18/07/2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam definidos os prêmios para o sorteio da campanha “CANUDOS DO VALE VALORIZADO”, que serão distribuídos aos munícipes possuidores de cautelas, conforme segue;

§ 1º Para Consumidores do Comércio, Usuários de Serviços e Produtor Rural do Município de Canudos do Vale:

- 1º prêmio: Uma Motocicleta Honda CG 125 FAN, nova zero Km, 2009;
- 2º prêmio: Um refrigerador 240 litros;
- 3º prêmio: Uma máquina de lavar roupa automática;
- 4º prêmio: Um Televisor 14” colorida;
- 5º prêmio: Uma bicicleta com 18 marchas.
- 6º prêmio: Uma batedeira;
- 7º prêmio: Um liquidificador.

§ 2º Para Estabelecimentos de Qualquer Natureza que emitem Documentos Fiscais geradores de Receita Tributaria Fiscal:

- 1º premio: Um Televisor 14” colorida;
- 2º prêmio: Uma batedeira;
- 3º prêmio: Um liquidificador.

**Art. 2º** - Fica fixado o dia 18 de abril do corrente ano, a partir das 20 horas, no Ginásio Poliesportivo Municipal de Canudos do Vale, Rua José Paulo Kober centro, o sorteio dos prêmios da campanha “CANUDOS DO VALE VALORIZADO”, dentro da Semana do Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, aos 23 dias do mês de março de 2009.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração